

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO – ENVELOPES I E II

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, neste Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.922/2019, abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Tomada de Preços 01/2019 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para Execução de Obras de Engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando à implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, Substituição de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário e Substituição de Redes de Abastecimento de Água, observados os parâmetros previamente estabelecidos no Edital e anexos.

Apresentaram-se perante a Comissão de Registro Cadastral para participação as seguintes empresas:

- 1) **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA;**
- 2) **SANEX SOLUÇÕES EIRELI;**
- 3) **AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;**
- 4) **SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA;**
- 5) **J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;**
- 6) **VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI;**
- 7) **A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA – EIRELI;**
- 8) **VPN SOLUTION PROVIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA – EPP;**
- 9) **L.T.D. ENGENHARIA LTDA.**

Abertos efetivamente os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação, constatou a participação efetiva de 03 (três) empresas abaixo identificadas, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório:

- 1) **Verdebianco Engenharia Eireli** (*representada pelo Sr. José Carlos Parente de Sousa, RG W415182DNDIREXEX*);
- 2) **A3 Terraplangem e Engenharia - Eireli** (*não enviou representante*);
- 3) **VPN Solution Provider Construção e Incorporadora Ltda – EPP** (*representada pelo Sr. Jonatas Santos Della Paschoa de Oliveira, RG 45.984.016*).

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, das empresas participantes. Dada a palavra aos participantes, nenhum teceu qualquer consideração ou comentário. Indagados se abriam mão de apresentar recurso administrativo acerca dos procedimentos de habilitação, todos os presentes disseram sim, bem como a licitante A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA – EIRELI enviou Termo de Renúncia de Interposição de recurso via e-mail.

Da análise do teor do ENVELOPE 1 apresentado pelas licitantes, verificou-se a regularidade dos documentos de habilitação, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica apresentados por todas as licitantes, motivo pelo qual todas foram declaradas HABILITADAS.

OBJETO: Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, Substituição de Redes Coletoras de Esgoto e Substituição de Rede de Abastecimento de Água na Rua Ararituaba.

EMISSÃO: 15/02/2019 - **ABERTURA:** 07/03/2019 – 10h00min

Assim, diante da renúncia expressa de interposição de recurso de todos os licitantes, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, passou-se imediatamente à abertura do Envelope 2 – PROPOSTA, sendo todo seu conteúdo analisado e rubricado pelos seus membros.

Foram apresentados os seguintes valores:

Empresas	Valor total (R\$)
VPN SOLUTION PROVIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA – EPP	R\$ 736.375,21
VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELLI	R\$ 829.312,19
A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA – EIRELI	R\$919.687,80

Da análise das propostas, verificou-se divergência de valores apresentados pela licitante VPN SOLUTION PROVIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA – EPP, oportunidade em que aplicou-se o disposto no item 10.8 do Edital, a fim de que prevalecessem os valores unitários apresentados na proposta da empresa. Instado a se manifestar, o mesmo concordou com a medida adotada.

A Comissão de Licitação, entendendo que os preços apresentados estão dentro da faixa de preço praticado no mercado, e previamente estimados conforme orçamentos obtidos através da tabela SINAPI anexos aos autos, e por se tratar-se de licitação por menor preço global, indicamos preliminarmente como vencedora do certame a empresa **VPN SOLUTION PROVIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA – EPP**, com o valor total ofertado de **R\$ 736.375,21 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)**, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 07 de março de 2019.

Representantes:

Jonatas Santos Della Paschoa de Oliveira
 RG 45.984.016

VPN Solution Provider Construção e Incorporadora Ltda – EPP

José Carlos Parente de Sousa
 RG W415182DNDIREXEX
Verdebinaco Engenharia Eireli

Comissão Permanente de Licitação:

 Camila Righetto Fustaini
 Membro Comissão

 Katy Cristina Cardoso
 Membro Comissão

 Luis Fernando Segatto
 Presidente da Comissão